



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

RESOLUÇÃO N° 06/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ALDECIR
GARBIN POR 30 (TRINTA) DIAS SEM VENCIMENTO
PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E FICA PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, por 30 (trinta) dias, ao vereador ALDECIR GARBIN, conforme pedido apresentado na Casa e acatado pelo douto plenário.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente e próprio da Câmara Municipal de Quilombo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE
DE SANTA CATARINA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA:

Leila Dione Schaeffer
Presidente

Vandercélio Salla Darif
Vice-Presidente

Jeverson Sciega
2º Secretário

Registrada e publicada em data supra

Jovino Cambri
Funcionário designado